



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

PLANO

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DE AUDITORIA – PAC-AUD 2021

Em conformidade com os artigos 69 a 73 da Resolução CNJ n. 309/2020, esta unidade de auditoria interna apresenta PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO (PAC-Aud) para o exercício de 2021, no intuito de suprir lacunas de conhecimento, bem como de atualização, a partir dos objetos de auditoria selecionados para o referido exercício e que estão consignados no Plano Anual de Auditoria – PAA/2021 (0957575), o qual foi aprovado pela Portaria Presidência n. 258/2020 (0959941), publicada no DJEMS n. 2621, de 8.12.2020.

No intuito de viabilizar a boa e regular execução dos trabalhos propostos e a efetiva agregação de valor à gestão deste Regional decorrente dos resultados apurados e melhorias encaminhadas, faz-se imprescindível assegurar aos auditores internos treinamentos específicos relativos à prática profissional de auditoria interna e aos objetos a serem abordados ao longo do exercício 2021, observando-se o quantitativo mínimo de 40 horas de capacitação por auditor, nos termos do art. 72 da Res. CNJ n. 309/2020.

Nesse contexto, as capacitações descritas abaixo concorrem para a viabilização do desenvolvimento das atividades previstas, bem assim da proficiência na prática profissional da atividade de auditoria interna, contribuindo para a melhoria da qualidade dos resultados agregados à gestão, em decorrência de ações fiscalizatórias realizadas.

Registre-se que a melhoria da proficiência, eficácia e qualidade dos trabalhos figura como princípio fundamental¹, regra de conduta associada ao princípio ético “competência”² e objeto da norma de atributo 1210³, todos integrantes da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (IPPF), editada pelo IIA.

Abaixo estão relacionadas as capacitações previstas para o exercício 2021, em ordem de prioridade:

NÚMERO	AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	SUGESTÃO DE INSTRUTOR/ INSTITUIÇÃO	H/A	SERVIDORES CONTEMPLADOS
1	Auditoria 4.0	Instituto dos Auditores Internos do Brasil	24	7
2	Análise e Avaliação das Demonstrações Contábeis do Setor Público	3R Capacita	65	7
3	Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Aspectos Gerais e Práticos da Contabilidade Pública	Supercia	mín. 30	7
4	Curso SIAFI Operacional e SIAFIWEB Com o Novo PCASP	Supercia	24	7
5	Curso Tesouro Gerencial	Supercia	24	7
6	Audi 1 - EOP	Instituto dos Auditores Internos do Brasil	24	1 ou 2*
7	Audi 2 - EOP	Instituto dos Auditores Internos do Brasil	24	2 ou 3*

*Em atenção ao artigo 69, § 2º, da Res. CNJ n. 309/2020, são previstos cursos de formação básica de auditores, a serem ofertados em caso de ingresso de novos servidores na unidade de auditoria.

Destaca-se que as capacitações 1, 6 e 7 são classificadas como "fundamentos básicos" para a atividade de auditoria interna, sendo a primeira - Auditoria 4.0 - voltada para o desenvolvimento de capacidades necessárias à apresentação de resposta aos novos desafios das tecnologias disruptivas no ambiente institucional, por esta razão, esta Coordenadoria está propondo que todos os auditores sejam capacitados. Já as capacitações 6 e 7 (Audi 1 - EOP e Audi 2 - EOP) são indicadas aos novos servidores da unidade de auditoria. No exercício de 2021, a previsão é de contratação do Audi 1 para o servidor WANDER FERNANDEZ NAVES (1 vaga) e do Audi 2 para esta Coordenadora e também para o servidor Wander (2 vagas).

As demais ações de capacitação - 2 a 5 - devem contemplar a participação de todos os auditores da Unidade de Auditoria Interna, pois são indispensáveis para suprir lacunas de conhecimento identificadas para a realização da Auditoria nas Contas, que a partir deste exercício (2020) deverá ser realizada anualmente, conforme IN TCU n. 84/2020. Destaco que a relevância das mencionadas capacitações aumenta na proporção da pequena força de trabalho direcionada à realização da atividade de auditoria interna e da total falta de experiência da equipe com auditorias contábeis/financeiras, somadas à ausência, na equipe, de servidor com formação em ciências contábeis, que vem sendo suprida, da forma como é possível, mas não ideal ou desejável, pelo

apoio do servidor VALDEMIR DA SILVA SEVERINO, lotado na unidade técnica de análise de contas eleitorais e partidárias. Por essa razão o servidor Valdemir consta também da relação dos servidores a serem contemplados com as capacitações de 1 a 5.

(assinado eletronicamente)

Alessandra Falcão Gutierrez de Souza
Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria

1. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (IPPF), 2016. Instituto Global dos Auditores Internos (IIA). Princípios fundamentais para a prática profissional da Auditoria Interna. [...] Demonstrar Proficiência e Zelo Profissional Devido.
2. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (IPPF), 2016. Instituto Global dos Auditores Internos (IIA). Código de Ética. Regras de Conduta. [...] 4. Competência. Os auditores internos: [...] 4.3 Devem melhorar continuamente sua proficiência e a eficácia e qualidade de seus serviços.
3. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (IPPF), 2016. Instituto Global dos Auditores Internos (IIA). Normas de atributo. 1210 –Proficiência. Os auditores internos devem possuir o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais. A atividade de auditoria interna deve possuir, ou obter, coletivamente o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FALCÃO GUTIERRES DE SOUZA**, Coordenador(a), em 17/12/2020, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0969220** e o código CRC **35F90A7F**.